

CERTIFICADO LP + LI + LO - A - Nº 046/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **Stabilus Ltda., CNPJ 01.245.906/0001-39, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente "Ampliação"**, para a atividade de **Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves**, autorizando a implantação e operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, Km 1.2, Distrito Industrial de Itajubá, no Município de Itajubá, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 00321/1997/006/2017.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

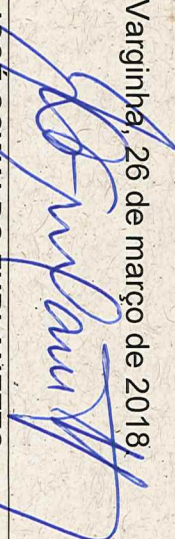
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: Até 01/12/2020.

Varginha, 26 de março de 2018



JOSÉ OSWALDO FURLANETTO

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas



ANEXO I

Condicionantes da LP+LI+LO de Ampliação de Stabilus Ltda.

Empreendedor: Andreas Sanden

Empreendimento: Stabilus Ltda

CNPJ: 01.245.906/0001-39

Município: Itajubá

Atividade: Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves.

Código DN 74/04: B-09-05-9

Processo: 00321/1997/006/2017

Validade: 01/12/2020

Referência: Condicionantes da fase de Licença Prévia,
de Instalação e de Operação (Ampliação)

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Dar continuidade ao Programa de Automonitoramento de resíduos sólidos e oleosos e ruído, definido no Anexo II da Licença de Operação processo nº 00321/1997/004/2013 (licença principal).	Durante toda a vigência da Licença de Operação

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.